

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

015 / 2024

AUTOR

PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA JUVENTUDE DIGITAL COMO POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Juventude Digital como política pública permanente no município de Rosário – MA, com o objetivo de promover o acesso à tecnologia, capacitação digital e inclusão digital para os jovens residentes nesta jurisdição.

Artigo 2º: O Programa Juventude Digital tem como finalidade principal oferecer cursos, oficinas e atividades que visem aprimorar as habilidades digitais dos jovens, promovendo o desenvolvimento de competências necessárias para a inserção no mercado de trabalho e para o exercício da cidadania digital.

Artigo 3º: As atividades do Programa Juventude Digital serão realizadas em espaços públicos municipais, tais como escolas, centros comunitários, bibliotecas e espaços culturais, visando alcançar o maior número possível de jovens residentes no município de Rosário - MA.

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo autorizado através da Superintendência da Juventude a estabelecer parcerias com o Governo Federal, Estadual, instituições privadas, bem como com organizações da sociedade civil, visando implementar, fortalecer e ampliar as ações do Programa Juventude Digital.

Artigo 5º: O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação, estabelecendo as diretrizes, critérios e procedimentos necessários para a implementação e execução do Programa Juventude Digital.

Artigo 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo instituir no âmbito do Município de Rosário – MA, o Programa Juventude Digital, como política pública permanente, tornando-se um importante instrumento para promover a inclusão social e o desenvolvimento humano no município de Rosário – MA, possibilitando que os jovens tenham acesso às tecnologias da informação e comunicação, ampliando suas

oportunidades de inserção no mercado de trabalho, tendo em vista que a transformação digital da economia vem se revelando uma das principais fontes de crescimento. Baseado na digitalização de atividades produtivas e econômicas, novos negócios surgem a cada dia com geração subsequente de emprego e renda e potencial de transformar profundamente a economia de países, estados e cidades.

Isto posto, aludida proposição em caráter permanente, o Município de Rosário, passará a contar com a política pública estruturada especificadamente para essa finalidade, qual seja, de formar e conectar nossos jovens com o crescente mercado de trabalho na área digital, gerando dessa forma, considerável impacto positivo na economia da cidade.

Ademais, um dos principais fatores para o surgimento e atração de novos negócios tecnológicos e inovadores e a oferta de profissionais com as competências necessárias para o mercado digital. Portanto, vale ressaltar que o aludido programa deve ter com um de seus fundamentos a cooperação com diversos setores da sociedade, além disso, o programa contribui para reduzir as desigualdades sociais, ao proporcionar o acesso a conhecimentos e habilidades essenciais para a vida contemporânea. Por isso, apresentamos este projeto de lei e contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO
“DOROTÉIA QUEIROZ”.**

Rosário – MA, 21/ 03 / 2024.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844